

LEI N°971/2011

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº847, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO 2010 À 2013

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono a seguinte

LEI:

Art.1°- Fica alterado o anexo da Lei N°847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2010 à 2013, nas diversas Secretarias, com a inclusão de programa e ações para os exercícios de 2011 a 2013 do seguinte programa:

Inclusão no Anexo III – Detalhamento da Despesa, o programa e ações a seguir:

1) 009 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
009.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

27 – Desporto e lazer

695 - Turismo

0028 – Apóio ao Turismo, Esporte e Lazer

Ação: 2.071 – Apoio às ações do turismo com a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos – Convention Bureaw

3.3.90.39 — Outros serviços de terceiros — Pessoa Jurídica, no Valor R\$14.000,00

Parágrafo único - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5° da Lei N°847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2010 à 2013, cujo recursos serão provenientes de convênio com outras esferas de governo.





Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de outubro de 2011

DALTON PERIM Prefeito Municipal